



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E O **INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA** PARA a prestação de serviços assistenciais de saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde na especialidade de oncologia, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

### CONTRATO Nº SMGP- 0230/2016;

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº. 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 75.771.477/0001-70, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.638.707/0001-15, com sede em Londrina, PR, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.323.261/0001-69, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Carlos Felipe Machado**, brasileiro, casado, gestor administrativo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **GESTOR MUNICIPAL**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA**, Hospital Filantrópico, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.633.088.0001-76, neste ato representado pelo seu representante legal, **Francisco Ontivero**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 213.204, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 115.577.969-04, **doravante denominado HOSPITAL**, tendo em vista o disposto nos artigos 24, 25 e 26 da Lei 8.080 de 19/09/90 e nas Portarias GM/MS nº 1.034/2010; GM/MS nº 3.390/2013; GM/MS nº 3.410/2013 e GM/MS nº 140/2014, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, o acréscimo do valor de **R\$ 6.400.000,00** (seis milhões e quatrocentos mil reais), referente ao custeio de atendimentos excedentes, relacionados à população referenciada no Hospital do Câncer de Londrina, divididos da seguinte forma:

**A.** Acrescer ao Bloco Pré-Fixado, item Média Complexidade Ambulatorial, o valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) até a competência **novembro/2018**.

**B.** Acrescer ao Bloco Pós-Fixado, item Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) até a competência **novembro/2018**.

**Parágrafo Primeiro** – Excepcionalmente, a **1ª parcela** referente ao **item B**, poderá ser de até **R\$ 1.650.000,00** (hum milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), que refere-se a composição dos valores atinentes às competências **ABRIL a JUNHO**. Ou seja, a **1ª parcela** tem por objetivo quitar as parcelas vencidas.

**Parágrafo Segundo** - As parcelas do **item B** poderão sofrer variação de 10% para mais ou para menos, respeitando ao final de sua vigência, o **valor máximo de R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões quatrocentos mil reais).

**Parágrafo Terceiro** – O repasse financeiro ao CONTRATADO fica condicionado ao repasse do Fundo Estadual de Saúde do Paraná.

**Parágrafo Quarta** - Em virtude desta alteração, o quadro financeiro passa vigor da seguinte forma:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O HOSPITAL		MENSAL (Reais)
Pré-Fixado Fixo	Incentivo Estadual	R\$ 200.000,00
	Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	<b>R\$ 1.008.513,06 (abril a nov/2018)</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.208.513,06</b>
Pré-Fixado Variável	Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	R\$ 13.777,48
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	R\$ 146.406,33

SUBTOTAL		R\$ 160.183,81
Pós Fixado	Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 4.277.933,08 (em julho/2018)* R\$ 3.177.933,08 (agosto até dezembro/2018)
	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	R\$ 251.106,62
	Recurso para garantia de Atenção Domiciliar Multiprofissional do Hospital	R\$ 24.232,32
	Recurso Municipal para custeio de procedimentos realizados pelo HOSPITAL, não contemplados na Tabela SAI/SUS e SIH/SUS.	R\$ 12.000,00
	Recurso para Implantação das ações que visam à garantia de oferta contínua de ações relacionadas à Política Nacional de Humanização e maior eficiência na assistência oncológica.	R\$ 60.000,00
	Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, destinado para o componente profissional no suporte de especialização médicas, clínica e cirúrgica adulto e infantil; UTI Neonatal e Pediátrica ( em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)	R\$ 180.000,00
	Recurso Sistema de Atendimento Domiciliar - SAD	R\$ 50.000,00
SUBTOTAL*		R\$ 4.855.272,02*
SUBTOTAL		R\$ 3.755.272,02
TOTAL*		R\$ 6.223.968,89*
TOTAL		R\$ 5.123.968,89

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo ao contrato nº SMGP 0230/2016 fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no **Processo SEI (60.002823/2018-01)**, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente contrato serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Londrina, na dotação orçamentária **42.010.10.302.0016.6-079**, elemento de despesa **3.3.90.39** e fonte de recurso **0496**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam convalidados os atos referentes ao Bloco Pré-Fixado a partir de 01 de Abril de 2018 até a data da assinatura do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 07/07/2016, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com o Parecer Jurídico Referencial 0462/2018-PGM (**1225544**).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Lima Giroldo, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 10/07/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ontivero, Usuário Externo**, em 10/07/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 10/07/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1235235** e o código CRC **13A1D766**.

Referência: Processo nº 60.002823/2018-01

SEI nº 1235235